

=LEI Nº 2.892, DE 18 DE JUNHO DE 2014=

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria – Sesi e com empresas objetivando a execução do Programa Sesi-SP ‘Atleta do Futuro’.”

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Serviço Social da Indústria – Sesi, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, com sede no município de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1.313, 3º andar, bairro Bela Vista e com empresas da iniciativa privada, empresas de economia mista ou empresas públicas, com o objetivo de executar o projeto denominado “Programa Sesi-SP Atleta do Futuro”, visando assegurar o desenvolvimento de exercícios físicos e esportivos nas modalidades natação, ginástica rítmica, handebol, voleibol e futebol.

Art. 2º - O convênio estabelecerá todas as cláusulas e condições das partes convenientes, podendo para tanto, designar recursos humanos para o pleno desenvolvimento do programa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário for.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 18 DE JUNHO DE 2014.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente administrativo da
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento